



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SISTEMA  
ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**

Instituto Estadual de Florestas – IEF

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo nº:** 14030000318/19

**Requerente:** CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, parágrafo único, I, do Decreto Estadual nº 47.892, de 2020, resolvo **ARQUIVAR** o Processo Administrativo nº **14030000318/19**, em que se requer *a supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em uma área de 0,1 há; supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo em uma área de 22,638 há, a intervenção em APP com supressão de cobertura vegetal nativa em uma área de 0,4262 há, a intervenção em APP sem supressão de cobertura vegetal nativa em uma área de 0,69ha, o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 139 unidades*, no empreendimento denominado RDR Diamantina – Mata dos Crioulos, nos municípios de Diamantina, Couto Magalhães de Minas e Serro, com fundamento no Parecer Único- Anexo III de fls.356/359 e no Controle Processual nº 477/2020 de fls. 360/362.

Notifique-se o Requerente para, querendo, interpor recurso contra a referida decisão, no prazo estabelecido pelo art. 80 do Decreto Estadual nº 47.749 de 2019.

Publique-se a presente decisão.

Diamantina, 24 de junho de 2020.

Eliana Piedade Alves Machado

MASP: 1020665-4

Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade  
Jequitinhonha

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha – URFBio Jequitinhonha

Avenida da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG – CEP 39.100-000 – Tel.: (38) 3532-6696